



C A P E S

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

CHAMADA PÚBLICA n. 01 /2022

Seleção de discentes para participação no
Programa Institucional de Bolsas de
Iniciação à Docência – PIBID/IFAM
2022.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAM) torna pública a presente Chamada Pública, contendo as normas referentes à seleção de discente, bolsistas e voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência (96 bolsistas e 8 não bolsistas), para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/IFAM 2022.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf.

O prazo de validade desta Chamada será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. O recurso destinado a presente chamada está consignado no orçamento da CAPES para o exercício de 2022 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

2.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

3. DAS BOLSAS

3.1. As bolsas, no valor de R\$400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

Campus	Licenciatura	Subprojeto/Núcleo de Iniciação à Docência	Vagas Bolsistas	Vagas Não-Bolsistas
CMC	FÍSICA	FÍSICA	24	2
CMC	BIOLOGIA	BIOLOGIA	24	2
CMC	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	24	2
CMC	QUÍMICA	QUÍMICA	24	2

4. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA (ID)

4.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IV. Declarar que possui pelo menos 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID;

V. Firmar termo de compromisso.

3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.1.2. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3.1.3. No caso de ociosidade/liberação de bolsas será priorizado discentes voluntários.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS (ID)

5.1. São deveres do(a) bolsista de iniciação à docência:

I. participar das atividades definidas pelo projeto;

II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;

IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. assinar Termo de Compromisso do programa;
- VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;
- X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do Pibid;
- XIII. informar imediatamente ao(à) coordenador(a) de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- XIV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento, em formulário a ser disponibilizado pela Coordenação Institucional.

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere a presente Chamada tem prazo de 18 (dezoito) meses, **a partir de outubro de 2022**, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

7. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. Período: 26/09/2022 a 30/09/2022.
- 6.2. Documentos necessários (escaneados e anexados via formulário google):
 - 6.2.1. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico;
 - 6.2.2. Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em: <https://freire2.capes.gov.br/portal/>
 - 6.2.3. Atestado de matrícula regular em curso de Licenciatura,
 - 6.2.4. Declaração de vínculo empregatício ou estágio remunerado, quando for o caso.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo Coordenador de Área e por, pelo menos, um professor da área por campus/núcleo de iniciação à docência, objeto desta Chamada, presidida por membro escolhido entre os pares.
- 8.2. A seleção consistirá na análise documental do Histórico Escolar, classificando os candidatos em ordem decrescente pela coeficiente acadêmico.
- 8.3. A análise dos documentos será realizada no dia **03/10/2022**.

8.4. Em caso de empate, terão prioridade:

8.4.1 Licenciandos com menor número de abandono em Componentes Curriculares;

8.4.2 Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar;

8.4.3 Maior idade.

7.5.1. O resultado preliminar da seleção, será publicado na página, endereço:

<http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino> , no dia 07/10/2022.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, enviados até as 11h do dia 08/10/2022 para o e-mail

pibid.cmc@ifam.edu.br serão analisados pela comissão de seleção.

9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página, endereço: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino> , no dia 09/10/2022.

10. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas	Local
Inscrição dos candidatos	26/09 a 30/09/2022	FORMULÁRIO GOOGLE
Seleção dos candidatos	04/10/2022	IFAM
Resultado preliminar	07/10/2022	http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino
Protocolo de recursos	07/10 e 08/10/2022	pibid.cmc@ifam.edu.br
Resultado Final	09/10/2022	http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino
Início das atividades	10/10/2022	IFAM-CMC

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), os aprovados deverão:

10.1.1. proceder ao cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes);

10.1.2. apresentar, ao respectivo coordenador de área, Termo de Compromisso assinado, a ser disponibilizado pela Capes, quando finalizado o cadastro no SCBA;

11.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.

11.3. Os casos omissos nessa Chamada Pública serão analisados pela Coordenação Institucional doPibid.

Manaus, 20 de setembro de 2022.


Edson Valente Chaves
Diretor Geral
Campus Manaus Centro do IFAM
Portaria 1.131-GR/IFAM